



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.165/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o “Tríduo e festa de Nossa Senhora do Carmo”.

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o “Tríduo e festa de Nossa Senhora do Carmo”, a ser realizado, anualmente, comemorado no dia 16 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal